Góis
município

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO –DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO, PLANEAMENTO E AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS

1. Nos termos do disposto nos artigos 20º e 21º, da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, de 8 de setembro de 2026, que autorizou a abertura do procedimento, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 28 de setembro de 2026, que designou o respetivo júri, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão – para a Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ambiente do Município de Góis.

2. Área de atuação – a constante no nº 3, do artigo 9º, em articulação com os artigos 30º ao 41º, da Secção II, do Capítulo III, do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 145, de 29 de julho de 2026, através do Regulamento nº 1010/2026, e incumbe genericamente:
Assegurar o planeamento, coordenação e monitorização de todas as obras municipais promovidas pelas unidades orgânicas que integram a Divisão constantes das Grandes Opções do Plano e que o Município pretenda levar a efeito por empreitada; Assegurar a execução de todas as obras municipais por administração direta; Superintender em tudo o que respeitar às obras por empreitadas promovidas pelo Município, relativa aos equipamentos, infraestruturas municipais e espaço público, e intervir na respetiva programação, organização e gestão de todos os procedimentos; Supervisionar projetos de habitação de interesse social e operações de reabilitação urbana; Definir as estratégias de gestão dos espaços verdes e equipamentos municipais; Supervisionar a salubridade pública de todos os espaços públicos, incluindo ruas e praças; Colaborar e coordenar todas as atividades com as empresas concessionárias de energia elétrica, de telecomunicações ou outras que exerçam atividade no Município, nos casos de interferência com as infraestruturas rodoviárias e património municipal; Assegurar a preparação, bem como coordenar todas as concessões de

serviço público que vierem a ocorrer com entidades terceiras; Assegurar execução de intervenções nas áreas do trânsito e do ordenamento de circulação rodoviária para execução pela unidade orgânica respetiva; Supervisionar a regulação do estacionamento nas vias e espaço público; Coordenar as atividades relacionadas com a elaboração de peças procedimentais, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas promovidas pelo Município; Assegurar a coordenação dos procedimentos de contratação pública de empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços da competência das unidades orgânicas que integram a DOUPA; Acompanhar a dinamização e execução de estudos e planos de desenvolvimento urbanístico e de reconversão urbanística; Supervisionar e monitorizar a avaliação da execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's) e assegurar os estudos necessários à elaboração, alteração e revisão desses mesmos Planos; Assegurar o controlo dos processos urbanísticos; Acompanhar e participar na definição de estratégias de planeamento e de ordenamento intermunicipais e regionais, quando solicitado; Assegurar o planeamento e monitorização de qualquer competência ou atribuição que venha a ser transferida para entidades externas públicas ou privadas, nomeadamente ao nível dos serviços de água, saneamento e resíduos, mesmo para além da sua constituição; Assegurar a interligação às empresas intermunicipais e outras entidades externas ligadas às competências da DOUPA; Assegurar a manutenção e gestão dos edifícios, equipamentos, infraestruturas e viaturas municipais; Supervisionar a gestão operacional e administração das feiras e mercado e cemitérios municipais; Superintender a área do ambiente, designadamente, no que respeita à definição de políticas, projetos e medidas de defesa e proteção do meio ambiente; Supervisionar a fiscalização municipal; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior ao Chefe de Divisão.

3. Local de trabalho: área do Concelho de Góis.

4. Estatuto remuneratório: uma remuneração correspondente a 70% do valor padrão fixado para o cargo de diretor-geral, ou seja, 2.928,92 €, e demais regalias nos termos da lei, nomeadamente subsídio para despesas de representação no valor de 218,26 €.

Góis
município

5. Requisitos legais de provimento: Os constantes no artigo 20º, da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação, ou seja, os titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6. Habilitação literária: licenciatura (preferencialmente nas áreas de engenharia civil, arquitetura ou direito).

7. Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública.

A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de dirigente, na área para a qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo, sendo ponderados os seguintes fatores:

- Habilitações Literárias;
- Formação Profissional Geral;
- Formação Profissional Especifica;
- Experiência Profissional Geral;
- Experiência Cargos Chefia;

A entrevista pública destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respetiva atividade curricular e versará sobre a apreciação dos seguintes fatores:

- Qualidade e experiência para o lugar a prover;
- Liderança e gestão de recursos humanos;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Visão estratégica, inovação e mudança;
- Sentido crítico.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da

Ata nº 1, datada de 01 de outubro de 2026, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Góis.

8. Formalização da candidatura: A candidatura decorre pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente procedimento na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), devendo ser efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário disponível em (https://www.cm-gois.pt/municipio/recursos-humanos/pessoal-concursos/processos-ativos). O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, atualizado e detalhado, do qual deve constar, designadamente, a experiência profissional, funções/atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;

c) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações;

d) Documentos comprovativos da formação e experiência profissional relevantes para efeitos de aplicação dos métodos de seleção;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, na qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública, o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9. Constituição Júri:

Presidente: João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital;

1º Vogal: Sara Sofia Correia Mendes, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Lousã;

2º Vogal: Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Diretor do Departamento de Obras, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal da Lousã;

Vogais Suplentes: Ana Margarida Neto Martins Dias Santa, Chefe da Divisão de Obras e Planeamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares e João Vasco Barata Lopes, Chefe da Divisão de Administração e Gestão da Câmara Municipal de Góis.

10. Os candidatos deverão reunir os requisitos exigidos até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão;

11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.

12. Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o nº 13, do artigo 21º, da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Góis, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. No que concerne ao tratamento dos dados, serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados.

15. O presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público e precedido de publicação em Diário da República (extrato) e ainda em órgão de imprensa de expansão nacional, conforme preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 21º, da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Paços do Município de Góis, 15 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)